PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
CNPJ: 18.667.212/0001-92
Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 190 - Telefax: (0xx35) 364-1206
POUSO ALTO CEP. 37468.000 ESTADO DE MINAS GERAIS
e-mail: pousoalto@altanet.com.br

LEI Nº 92, DE 13/04/2000

"Dispõe sobre denominação do Estádio Municipal do Distrito do Santana do Capivari"

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a denominar o Estádio Municipal Olívio Passos Filho, conforme Projeto arquivado na Prefeitura.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Pouso Alto, 13 de Abril de 2000.

SÍLVIO PAULINO FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

LUIZ PAULO QUIRINO
Secretário em Exercício